



EDITAL Nº 127/2026

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

Alhandra

- Rua de Domingos Assis – Citroen Xsara azul – Matrícula 88-59-VL
- Rua Palácio – Mitsubishi Space Star cinzento – Matrícula AE 38387 HK
- Largo Carlos Manuel Vieira da Silva – Tabbert Baronesse 570 bege – Sem matrícula

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 19 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,